



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 203 /2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT, com sede à Rua Votuporanga, 20, Vila Dora, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.670/0001-95, neste ato representado pela senhora RENATA ALINE GUAZZELLI FERREIRA HOLANDA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.234.069-7 e do CPF nº 221.180.308-35, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5081/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 121/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 9.568,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 33/37 do processo administrativo nº 5081/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 121/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de dezembro de 2021.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RENATA ALINE GUAZZELLI FERREIRA HOLANDA

RENATA ALINE GUAZZELLI FERREIRA HOLANDA
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF PADRE FERNANDO GODAT

Testemunhas:

1) Erika Eliza Silva
RG nº 28.418.020-8

2) Tania da Silva Tupan Lalli
RG nº 15.765.336-5